



# Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 7134 - VOLUME II • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 29 de Abril de 2022

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito Municipal

Wilson Miguel dos Reis

### Vice-Prefeito Municipal

### Secretaria Municipal de Governo

João Carlos de Sousa Brecha

### Procurador Geral do Município

Fabricao Gaspar Rodrigues

### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

### Secretaria Municipal de Urbanismo

Leandro Teixeira Guimarães

### Secretaria Municipal de Habitação

Eduardo Macedo Feital

### Secretaria Municipal de Controle Interno

Fabricao Abilio Duarte de Moura

### Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klayn

### Secretaria Municipal de Fazenda

Carlos Soutinho de Mello

### Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Sandro Ribeiro Pedrosa

### Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

João Carlos Grilo Carletti

### Secretaria Municipal de Agricultura

Ernande Alves de Abreu

### Secretaria Municipal de Educação

Roseli Ramos Duarte Fernandes

### Secretaria Municipal de Saúde

Daniel Carvalho Puertas de Souza

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

João Carlos de Sousa Brecha (*interino*)

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Janyr Fernandes de Menezes

### Secretaria Municipal de Segurança Pública

Roberto Gabriel de Souza

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorge Luís Silva de Oliveira

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Gilmar Paz Santiago

### Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Marcos Oliveira Pereira

### Secretaria Municipal de Eventos

Ailton Abreu Nascimento

### Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Eduardo Moreira da Silva

### Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade

Jackson Wagner dos Santos Barbosa

## AUTARQUIAS

### IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

Presidente: Marcelle de Castro Fabiano

### FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Jonas dos Santos

### CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais

Presidente: Warllisson Fernandes Siqueira da Silva

### CONSELHO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE

Presidente: João Carlos Grilo Carlette

## PODER LEGISLATIVO

### Presidente

Celso Luis Pereira do Nascimento

### 1º Vice-Presidente

Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

### 2º Vice-Presidente

Divair Alves de Oliveira Junior

### 1º Secretário

Claudio de Oliveira Thomaz

### 2º Secretária

Clóvis Mororó Magalhães

### Diretor Geral

Roberto Ferreira de Carvalho

## PODER JUDICIÁRIO

### Diretora do Fórum

Dra. Mafalda Lucchese

### Varas Criminais

1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega

4ª Vara: Vago

### Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad

4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira

5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro

6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos

7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto

### Varas de Família

1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva

4ª Vara: Dr. Maxwel Rodrigues da Silva

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

### Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

### Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

### Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

### Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

### Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

### Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Marcelo Menaged

## SUMÁRIO

- PODER EXECUTIVO:
- Atos do Prefeito Municipal

As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: [pmdcboletimoficial@gmail.com](mailto:pmdcboletimoficial@gmail.com), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

## PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3234 DE 27

DE ABRIL

DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar concessão de Serviço de Processamento de Resíduos Sólidos e conceder o uso de espaço público, a título oneroso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Mediante prévio procedimento licitatório, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a concessão para fins de implantação, administração, manutenção, conservação e operação da Central de Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos de Duque de Caxias (CPRSU - Duque de Caxias), por prazo não superior a 20 (vinte) anos.

Art. 2º Mediante prévio procedimento licitatório, fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso do imóvel a seguir especificado à pessoa jurídica legalmente constituída, para fins de implantação, administração, manutenção, conservação e operação da Central de Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos de Duque de Caxias (CPRSU - Duque de Caxias), observando o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. O imóvel objeto da concessão de uso encontra-se localizado em Duque de Caxias, na Rua Imperatriz, s/nº, e corresponde aos Lotes 01 a 40 da Quadra 08, e 01 a 40 da Quadra 10 do Loteamento Jardim Gramacho, Bairro Jardim Gramacho, 1º Distrito do Município de Duque de Caxias, com área aproximada de 39.118m².

Art. 3º A concessão de uso será onerosa e com prazo não superior a 20 (vinte) anos e poderá ser prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1º desta Lei for devidamente cumprida.

Parágrafo único. Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se ao espaço concedido.

Art. 4º Caberão à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do espaço concedido, bem como do equipamento instalado.

Art. 5º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas na licitação e no contrato administrativo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 27 de abril de 2022.

WILSON MIGUEL DOS REIS  
Prefeito Municipal

**IPTU 2022**  
Parcele em até **10x** sem juros

SAIBA MAIS: **2672-8800**

[iptu.duquedecaxias.rj.gov.br](http://iptu.duquedecaxias.rj.gov.br)

**Caxias conta com você**

**Doe Sangue!**  
Salve Vidas

No Hospital  
**Moacyr do Carmo**  
Das 10 às 15h  
No Auditório do Hospital

**Quinta**  
Dia 09 de Junho

Rod. Washington Luiz, 3200  
Parque Beira Mar - Duque de Caxias

**Sua presença é muito importante!**  
\* Não esqueça de trazer documento original com foto.